



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.008500/2024-19

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 140/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, para a prestação de serviços de pagamento de remuneração e similares aos senadores e servidores, ativos e aposentados, pensionistas e estagiários mediante concessão onerosa e exclusiva desse direito.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JÚNIOR, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.118201/2024-10, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.108903/2024-95, o Parecer nº 571/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.142067/2024-78, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.148370/2024-84, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.144297/2024-71, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008500/2024-19, resolvem aditar o Contrato nº 140/2020, com base na sua Cláusula Décima, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 140/2020 fica prorrogado de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, desde que comunicado previa e formalmente, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado neste Termo Aditivo, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento de contratação que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.





SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.008500/2024-19

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente
JOSE HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR
Data: 11/10/2024 13:20:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JÚNIOR
BANCO DO BRASIL S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

ILANA TROMBKA	18/11/2024 10:48:47	
RODRIGO GALHA	19/11/2024 09:41:18	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	19/11/2024 09:54:45	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.